



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 634/2015**

**DE: 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

ARQUIVADA  
Em 27/02/2015  
[Assinatura]

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar 02 (duas) salas, para o funcionamento da Secretaria de Agricultura do município de Canabrava do Norte-MT, Empaer - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A e Incra - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária extensão Canabrava do Norte-MT, e dá outras providências.”*

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar da Sra. Maria das Graças Nunes, portadora do RG nº. 1882425 SSP/GO, inscrito no CPF nº. 006.885.631-80, um imóvel de sua propriedade, contendo 02 (duas) salas conjuntas, para o funcionamento da Secretaria de Agricultura deste município de Canabrava do Norte-MT, Empaer - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A e Incra - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, extensão Canabrava do Norte-MT.

**Art. 2º**- O Imóvel situado na Av. João Sacerdote de Souza, esquina com a Rua Dr. Sebastião Júnior, S/N, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Agricultura:

Proj.ativ: 2.026 - manutenção e encargos com a Secretaria  
Elemento de despesa (119) - 3.3.90.36.00.00.00.0999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2015.

*Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2015.*

**VALDEZ VIANA NUNES**

*Prefeito Municipal*

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

ESTADO DE GOIAS

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
DIVISAO DE IDENTIFICACAO

RECHIVO UDA 1.882.425

MARIA DAS GRACAS JUNCE

08/10/1957

CAÇULINHA GOIAS

15/08/1982

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal


**CPF**

006.885.631-80

MARIA DAS GRACAS JUNCE

16/01/1957

(CEDULA DE IDENTIDADE)



MARIA DAS GRACAS JUNCE

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

BANCO DO BRASIL